

firmado pelo requerente, por falta de amparo legal, face ao disposto no Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal em vigor. Recife, 17 MAR 2005. João Batista Meira Braga - Secretário de Defesa Social.

Conselho de Disciplina Policial Militar nº 100/2004 - Deliberação.  
Origem: 6º CPD-PM - Corregedoria Geral. Aconselhado: Sd PM 19551-0, Everaldo Nunes Pereira. Consubstanciado no Despacho proferido pelo Corregedor Geral, exarado em 24 JAN 2005 e no Parecer nº 073/GAJ, de 29 MAR 05, pelo encaminhamento do Aconselhado ao NADEQ – Núcleo de Apoio ao Dependente Químico, pertencente ao CAS/PE, determino a remessa dos autos originais em epígrafe à Corregedoria Geral, desta Secretaria, para as medidas decorrentes. Recife, 29 MAR 2005. João Batista Meira Braga. Secretário de Defesa Social.

Conselho Disciplinar nº 103/2004 – 3ºCPD/PM - Despacho.  
Origem: Corregedoria Geral/SDS. Aconselhado: Sd PM Luiz Carlos da Silva, Mat. 20573-7/12º BPM. Consubstanciado no Parecer nº 048/GAJ, de 16 MAR 2005, determino retorno dos autos em epígrafe ao Órgão Correcional, para que seja cumprida a recomendação constante do aludido Pronunciamento. Recife, 31 MAR 2005. João Batista Meira Braga Secretário de Defesa Social.

(Transcritos do DO nº 061, de 02 ABR 2005)

a) **CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA**  
Cel PM Comandante Geral

**CONFERE:**

  
\_\_\_\_\_  
**EFLEURY LIRA LEITE**  
Cel PM Ajudante Geral

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**POLÍCIA MILITAR**



**QUARTEL DO COMANDO GERAL**

**RECIFE, 14 DE ABRIL DE 2005**

**Boletim Geral**

**Nº A 1.0.00.0 069**



**Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:**

## 1ª P A R T E

### I – Serviços Diários

Para o dia 15 - (SEXTA-FEIRA)

DIA AO QCG

COORDENADORES DE OPERAÇÕES

DA DGO	- A Cargo da	DGO
Oficial de Dia	- Tem Silva	DF

GUARDA – A CARGO DO BPGd

## 2ª P A R T E

### II – Instrução

(Sem Alteração)

## 3ª P A R T E

### III – Assuntos Gerais e Administrativos

#### 1.0.0. TRANSCRIÇÃO DE ATO GOVERNAMENTAL

O Exmo. Sr. Governador do Estado assinou o seguinte ato:

**Nº 850** - Considerar autorizados os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, de Cláudio José da Silva, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, e de Ricardo Antônio Alves de Santana, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, para, em Salvador-BA, no período de 30 MAR a 02 ABR 2005, participarem da XXXIX Reunião do Conselho Nacional dos Comandantes Gerais PM/BM.

(Transcrito do DO nº 059, de 31 MAR 2005)

Comparecimento: Comandantes, Chefes e Diretores das OMEs da RMR, acompanhados de uma representação de 02 (dois) oficiais. (Nota nº 001/2005/DEIP)

#### 7.0.0. MENSAGEM BÍBLICA

Bem-Aventurado o homem que não anda segundo o conselho dos ímpios, nem se detém no caminho dos pecadores, nem se assenta na roda dos escarnecedores. Antes tem o seu prazer na lei do Senhor, e na sua lei medita de dia e de noite. Pois será como a árvore plantada junto a ribeiros de águas, a qual dá o seu fruto no seu tempo; as suas folhas não cairão, e tudo quanto fizer prosperará. (Salmo 1:1-3)

## 4ª P A R T E

### IV – Justiça e Disciplina

#### 1.0.0. DISCIPLINA

##### 1.1.0. Conselho de Disciplina – Despacho - Deliberação

Deliberação nos Autos do Conselho de Disciplina nº 006/2003 – Origem: 3ª CPD-PM – Aconselhados: Sd PM Mat. 13320-5, João Cândido da Silva, o Sd PM Mat. 13265-9, Ulisses Correia de Albuquerque e o Sd PM Mat. 27383-0, José Francisco Nogueira Neto: Com fundamento nos argumentos de fato e de direito contidos no Parecer nº 051/GAJ/SDS, de 14 MAR 2005, delineada no Art. 7º, § 2º, Inciso VII, da Lei nº 11.929, de 02 JAN 2001, determino a remessa dos autos à Procuradoria de Apoio Legal ao Governador, objetivando a revogação do Decreto nº 23.961, datado de 23 JAN 02, que afastou os supramencionados militares de suas funções, e posterior arquivamento no Órgão Correcional. Recife, 30 MAR 2005. João Batista de Meira Braga Secretário de Defesa Social.

Conselho de Disciplina nº 039/04 - Despacho.

Origem: 6ª CPDPM/Cor.Ger. Aconselhado: Sd PM Mat. 19479-4 Adelson Laurindo Simões. Em consonância com o Despacho do Corregedor Geral e a teor do Parecer nº 069/GAJ, de 23 MAR 05, extingo o feito sem julgamento do mérito face o óbito do Aconselhado e determino a devolução dos autos ao órgão correcional para arquivamento. Recife, 23 MAR 05. João Batista Meira Braga. Secretário de Defesa Social.

Requerimento formulado pelo ex-Soldado da PMPE, José Jorge da Silva, Mat. 27626-0, pela reintegração aos quadros da Corporação – Decisão: Com fundamento nas razões de fato e de direito expostas no Parecer nº 065/GAJ, de 17 MAR 2005, da Gerência de Assuntos Jurídicos, desta Pasta, indefiro o pleito

Contrato nº 084/2004-CPL/CG. Contratada: Use Indústria e Comércio Ltda-ME. Objeto: Fornecimento de aprestos militares pára a PMPE. Vigência: 16 DEZ 2004 a 16 DEZ 2005 Valor: R\$ 12.310,00 (doze mil trezentos e dez reais). Classificação dos Recursos: Nota de Empenho nº 05773. Data da Assinatura: 16 DEZ 2004.

Contrato nº 086/2004-CPL/CG. Contratada: Use Indústria e Comércio Ltda-ME. Objeto: Fornecimento de aprestos militares para a PMPE. Vigência: 16 DEZ 2004 a 16 DEZ 2005 Valor: R\$ 22.480,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais). Classificação dos Recursos: Nota de Empenho nº 05775. Data da Assinatura: 16 DEZ 2004.

Contrato nº 003/2005-CPL/CG. Contratada: R. de Souza Lima. Objeto: Fornecimento de sal mineral para a PMPE. Vigência: 03 JAN 2005 a 03 JUL 2005 Valor: R\$ 2.916,00 (dois mil, novecentos e dezesseis reais). Classificação dos Recursos: Nota de Empenho nº 00017. Data da Assinatura: 03 JAN 2005.

Contrato nº 006/2005-CPL/CG. Contratada: R. de Souza Lima. Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para a PMPE. Vigência: 05/JAN 2005 a 05 JUL 2005 Valor: R\$19.395,30 (dezenove mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos). Classificação dos Recursos: Nota de Empenho nº 00274. Data da Assinatura: 05 JAN 2005.

(Transcritos do DO nº 054, de 22 MAR 2005)

## **6.0.0. 31º ANIVERSÁRIO DA APMP E HOMENAGEM AO DIA DE TIRADENTES**

### **6.1.0. Realização**

Realizar-se-ão na Academia de Polícia Militar do Paudalho as Solenidades alusivas ao seu 31º Aniversário, Homenagem ao Dia de Tiradentes e Solenidade de Entrega das Medalhas do Tempo de Serviço (MTS) aos oficiais da PMPE. Na oportunidade serão também prestadas homenagens aos oficiais componentes das Turmas de Aspirantes 1975 e 1977.

Data: 20 ABR 05

Hora: 09 horas

Local: Academia de Polícia Militar do Paudalho (APMP)

Uniforme: Militares: 3º "B"

Agraciados: 3º "A"

Civis: Traje Esporte fino

## **2.0.0. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIAS**

### **2.1.0. Da Secretaria Executiva de Administração e Serviços**

#### **N.º 725, de 31 MAR 2005**

O Secretário Executivo de Administração e Serviços - SARE, conforme Portaria nº 726, de 28 ABR 2003, atendendo ao que foi requerido no Processo nº 8.2003.05.05885.8,

#### **R E S O L V E:**

Retificar a Portaria nº 1965, de 07 JUL 2003, publicada no D.O de 08 JUL 2003, para considerar Maria Melania Beserra, aposentada no cargo de Médica III, SM-3, CMH, Mat. 530-4, lotada na Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, nos termos do Art. 8º, Incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da EC nº 20/98, com a incorporação das Gratificações, de Moradia e de Exercício, nos termos do Art. 30 e 34, c/c o Art. 125, da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, a Gratificação de Incentivo Profissional, nos termos da Lei nº 12.123, de 10 DEZ 2001, publicada no D.O de 11 DEZ 2001, e Risco Inerente a Profissão, fixando em favor da requerente os proventos mensais integrais, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Vencimento de Médico III,	
SM-3, em junho de 2003	R\$ 600,00
Adicional 05 Quinquênios	R\$ 352,50
Gratif. de Moradia	R\$ 570,00
Gratif. de Exercício	R\$ 120,00
Gratif. de Incentivo Profissional	R\$ 360,00
Gratif. de Risco Inerente a Profissão	R\$ 120,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.122,50</b>

(Transcrita do DO nº 060, de 1º ABR 2005)

**Nº 734, de 1º ABR 2005**

O Secretário Executivo de Administração e Serviços - SARE, conforme Portaria nº 726, de 28 ABR 2003, atendendo ao que foi requerido no Processo nº . 8.2004.11.01920.8,

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria SARE nº 2201, publicada em 24 JUL 2003, para considerar Reformado por Incapacidade Física Definitiva, nos termos do Art. 94, Inciso II, da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74, o Sd PM Mat. 910398-8, Roberto Santana Valentim, com os proventos integrais, base o Soldo de Soldado PM, conforme o Art. 83, Inciso IV, § 2º, da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, e a incorporação das gratificações previstas nos Incisos I, II, III, IV e V do Art. 90, da Lei nº 10.426/90, e a Gratificação de Incentivo nos termos do Art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 27, de 13 DEZ 99, regulamentada pelo Decreto nº 22.105, de 03 MAR 2000, como segue:

Soldo	R\$ 244,71
Gratíf. de Capacitação Profissional	R\$ 22,02
Representação de Função	R\$ 48,62
Gratificação de Moradia	R\$ 48,94
Gratificação de Exercício	R\$ 24,47
Gratíf. Adicional de Tempo de Serviço	R\$ 19,44
Gratificação de Incentivo	R\$ 435,95
<b>TOTAL</b>	<b>844,15</b>

--oo(0)oo--

**Nº 735, de 1º ABR 2005**

O Secretário Executivo de Administração e Serviços - SARE, conforme Portaria nº 726, de 28 ABR 2003, atendendo ao que foi requerido no Processo nº . 8.2005.03.07668.2,

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria DPE nº 1837, publicada em 24 SET 02, para considerar transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada, a/c de 10 AGO

Waldeci Alves de Melo-ME; Lote 12 – Cantiliano Marcelino de Barros Filho – ME e Lote 13 – Raimundo José de Almeida Castro-ME.

(Transcritos do DO nº 054, de 22 MAR 2005)

Pregão Eletrônico nº 004/2005-CPL/CG - Objeto: Aquisição de material e medicamentos veterinários. Empresas vencedoras: Itens 08, 10, 13, 14, 18, 22, 24, 28, 30, 38, 49, 60, 61, 69, 70 e 72 – Campec Produtos Rurais Ltda; Itens 09, 20 e 63 – D. M. H – Produtos Hospitalares Ltda; Itens 06, 53, 54 e 56 – J. L. R. Ferreira Medicamentos; Itens 43 e 73 – Luciano José Coelho de Oliveira -ME; Itens 05, 12, 16, 17, 19, 34, 35 e 36 – Medical – Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda; Item 23, 41, 42, 44, 45, 50, 51 e 59 – N N Pessoa Ltda; Item 01, 03, 04, 25, 26, 27, 31, 37, 39, 40, 46, 57, 62, 67 e 68 – Provet Produtos Agropecuários Ltda; Itens 02, 15, 21, 52, 58 e 64 – Remed – Recife Medicamentos Ltda. Itens Revogados: 07, 11, 29, 32, 33, 47, 48, 55, 65, 66 e 71.  
Recife/PE, 01 de abril de 2005.

(Transcritos do DO nº 061, de 02 ABR 2005)

**5.2.0. Extratos de Contratos**

Contrato nº 064/2004-CPL/CG. Contratada: R. de Souza Lima. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Ajudância Geral. Vigência: 03 DEZ 2004 a 31 DEZ 2004 Valor: R\$ 17.230,50 (dezesete mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos). Classificação dos Recursos: Nota de Empenho nº 03329. Data da Assinatura: 03 DEZ 2004.

Contrato nº 073/2004-CPL/CG. Contratada: F.R.C Carnes e Negócios Ltda. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Ajudância Geral. Vigência: 06 DEZ 2004 a 31 DEZ 2004 Valor: R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais). Classificação dos Recursos: Nota de Empenho nº 05274. Data da Assinatura: 06 DEZ 2004.

Contrato nº 079/2004-CPL/CG. Contratada: Luciano José Coelho de Oliveira-ME. Objeto: Fornecimento de 3.712 cintos de couro para a PMPE. Vigência: 17 DEZ 2004 a 17 DEZ 2005 Valor: R\$ 125.465,60 (cento e vinte e cinco seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Classificação dos Recursos: Nota de Empenho nº 05779. Data da Assinatura: 17 DEZ 2004.

Contrato nº 081/2004-CPL/CG. Contratado: Luciano José Coelho de Oliveira. Objeto: Fornecimento de bastões tipo Tonfa para a PMPE. Vigência: 16 DEZ 2004 a 16 DEZ 2005 Valor: R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais). Classificação dos Recursos: Nota de Empenho nº 05680. Data da Assinatura: 16 DEZ 2004.

Processo nº 8.2004.10.03661-3 – Fernando José dos Santos - Mat. 12428-1, retroagindo a partir 03 JAN 04 – PMPE .

Defiro o pedido, nos termos da informação nº 061/05, de 10 MAR 05, da gerência de apoio Jurídico aos Processos de Pessoal, desta Secretaria.

Processo nº 8.2004.10.06535-4 – Eronides Marcolino Leite da Silva - Mat. 11672-6, retroagindo a partir 06 JUN 03 – PMPE .

Defiro o pedido, nos termos da informação nº 059/05, de 09MAR05, da gerência de apoio Jurídico aos Processos de Pessoal, desta Secretaria.

Processo nº 8.2004.11.01514-8 – Elimar Lopes de Almeida - Mat. 1656-0 , retroagindo a partir 11 NOV 03 – PMPE .

Defiro o pedido, nos termos da informação nº 065/05, de 11 MAR 05, da gerência de apoio Jurídico aos Processos de Pessoal, desta Secretaria.

Processo nº 8.2005.03.03576-5 – Carlos Alberto C. de Oliveira - Mat. 1635-7, retroagindo a partir 06 FEV 05 – PMPE .

Defiro o pedido, nos termos da informação nº 062/05, de 10 MAR 05, da gerência de apoio Jurídico aos Processos de Pessoal, desta Secretaria.

Processo nº 8.2004.10.06782-9 – Aurezélío José Cezar Ramos - Mat. 13134-2 , retroagindo a partir 05 ABR 03 – PMPE .

Defiro o pedido, nos termos da informação nº 064/05, de 11 MAR 05, da gerência de apoio Jurídico aos Processos de Pessoal, desta Secretaria.

Processo nº 8.2004.10.03666-4 – Amadaci Silva de Oliveira - Mat. 13.135-0, retroagindo a partir 20 MAR 04 – PMPE .

(Transcritos do DO nº 054, de 22 MAR 2005)

## 5.0.0. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### 5.1.0. Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 009/2005-CPL/CG - Objeto: Fornecimento de alimentação preparada para o BPRv. Empresas vencedoras: Lote 01 – Josefa Alves Bezerra-ME; Lote 02 - R.W. dos Santos Restaurante-ME; Lote 03 – Severino Cardoso Vargas Bar-ME; Lote 04 – Rosilane Maria de Pinto Lima; Lote 05 – Maria do Socorro Silva Ferreira-ME; Lote 06 - Maria Aparecida Silvestre de A. Pinheiro-ME; Lote 07 – Comercial da Paz Ltda; Lote 08 – Anailda Pereira da Silva-ME; Lote 09 – Castellu's Alimentos Ltda; Lote 10 – Rivan Restaurante Ltda; Lote 11 –

99, nos termos do Art. 88, Inciso I e Art. 89, da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74, o Cabo PM Mat. 8377-1, Severino Roberto de Oliveira, com os proventos integrais, com base no Soldo de 3º Sargento PM, conforme o Parágrafo Único do Art. 89, a incorporação das gratificações previstas nos Incisos I, II, III, IV e V do Art. 90, a incorporação das gratificações previstas nos Incisos I, II, III, IV e V do Art. 90, o Adicional de Inatividade previsto no Art. 91, todos da Lei nº 10.426/90, este último, com a redação dada pelo Art. 2º da Lei nº 10.455, de 09 JUL 90, c/c o Art. 10 da Lei Complementar nº 27 e a Gratificação de Incentivo nos termos do Art. 9º, § 2º, da citada Lei Complementar, regulamentada pelo Decreto nº 22.105, de 03 MAR 2000, como segue:

Soldo	R\$ 107,51
Gratificação de Capacitação Profissional	R\$ 108,59
Representação de Função	R\$ 25,64
Gratificação de Moradia	R\$ 102,13
Gratificação de Exercício	R\$ 21,50
Gratificação Adicional de Tempo de Serviço	R\$ 109,61
Adicional de Inatividade	R\$ 142,49
Gratificação de Incentivo	R\$ 426,82
Total	R\$ 1.044,29

(Transcrita do DO nº 061, de 02 ABR 2005)

## 2.2.0. Da Secretaria Executiva de Articulação e Acompanhamento do Gabinete Civil

### Nº 347, de 31 de MAR 2005

O Secretário Executivo de Articulação e Acompanhamento do Gabinete Civil, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 SET 2003 e alterações, e na Portaria nº 68, de 11 SET 2003, da Chefe do Gabinete Civil,

### R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Ten PM George Frago de Andrade, para, em

Brasília - DF, nos dias 04 e 05 ABR 2005, participar da Implantação do Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

(Transcrita do DO nº 060, de 1º ABR 2005)

### 2.3.0. Da Secretaria de Coordenação

#### Nº 246, de 1º ABR 2005

O Secretário de Coordenação, no uso das atribuições, e atendendo proposta do Corregedor Geral/SDS, conforme Ofício nº 087/2005 – Div. Pes., de 28 MAR 2005,

#### R E S O L V E:

I – Renovar, por mais 01 ano, a/c de 18 ABR 2005, os mandatos do, Ten-Cel PM Mat. 1612-8, Antonio Carlos Cabral da Silva, como Presidente, e Maj PM Mat. 1638-1, Severino dos Ramos Barbosa Bittencourt, como Membro, da 1ª CPDPM (CJ); Cap PM Mat. 24342-6, Moisés Ricardo Costa Regueira, como Presidente da 2ª CPDPM; 2º Ten PM Mat. 9200070, Marcos Antonio Barros das Neves e 2º Ten PM Mat. André Santos Lopes Guimarães Filho, como Membros da 3ª CPDPM;

II – Renovar, por mais 01 ano, a/c de 03 ABR 2005, o mandato de José Carlos da Silva, Cap PM, Mat. 16843-2, como Membro da 8ª CPDPM;

III – Renovar, por mais 01 ano, a/c de 19 ABR 2005, o mandato do 1º Ten BM Mat. 970006-4, Paulo Henrique de Freitas Oliveira, como Membro da 2ª CPDBM.

(Transcrita do DO nº 061, de 02 ABR 2005)

### 2.4.0. Do Comando Geral

#### Nº 319, de 11 MAR 2005

#### EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral

### 4.2.0. Atualização da Pensão Especial

Defiro o pedido, nos termos do Encaminhamento nº 163/05, da Gerência do Apoio Jurídico aos Processos de Pessoal, desta Secretaria.

Processo nº 8.2004.10.01022-3 – Damiana Marinita da Silva – viúva e beneficiária ex-policial militar Antônio Costa dos Santos.

(Transcritos do DO 061, de 02 ABR 2005)

### 4.3.0. Isenção da Contribuição Previdenciária

Defiro o pedido, nos termos da informação nº 060/05, de 10 MAR 05, da gerência de apoio Jurídico aos Processos de Pessoal, desta Secretaria.

Processo nº 8.2005.01.07650-2 – Nelson Santos do Nascimento - Mat. 12361-7 , retroagindo a partir 04 MAI 04 – PMPE .

Defiro o pedido, nos termos da informação nº 056/05, datado de 09 MAR 05, da gerência de apoio Jurídico aos Processos de Pessoal, desta Secretaria.

Processo nº 8.2004.10.03625-7 – Miguel Cardoso dos Santos - Mat. 11592-4, retroagindo a partir 1º AGO 04 – PMPE .

Defiro o pedido, nos termos da informação nº 058/05, de 09 MAR 05, da gerência de apoio Jurídico aos Processos de Pessoal, desta Secretaria.

Processo nº 8.2004.10.03641-9 – Josias Severino do Nascimento - Mat. 12013-8 , retroagindo a partir 18 OUT 03 – PMPE .

Defiro o pedido, nos termos da informação nº 057/05 , datado de 09 MAR 05, da gerência de apoio Jurídico aos Processos de Pessoal, desta Secretaria.

Processo nº 8.2004.10.03702-4 – Josafá Alexandre da Silva Júnior - Mat. 13118-0 , retroagindo a partir 21 FEV 04 – PMPE .

Defiro o pedido, nos termos da informação nº 067/05, de 11 MAR 05, da gerência de apoio Jurídico aos Processos de Pessoal, desta Secretaria.

Processo nº 8.2004.10.03636-2 – Gilson José de Souza - Mat. 1550-9, retroagindo a partir 06 OUT 03 – PMPE .

Defiro o pedido, nos termos da informação nº 063/05, de 11 MAR 05, da gerência de apoio Jurídico aos Processos de Pessoal, desta Secretaria.

Processo nº 8.2005.02.04333-0 – Genivaldo Bezerra da Silva - Mat. 12165-7, retroagindo a partir 06 DEZ 04 – PMPE .

Defiro o pedido, nos termos da informação nº 066/05, de 11 MAR 05, da gerência de apoio Jurídico aos Processos de Pessoal, desta Secretaria.

vinte e três reais e noventa e um centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Soldo de 3º Sargento PM, em 26 NOV 99 (Data do Laudo Médico)	R\$ 107,51
Gratificação de Capacitação Profissional-101%	R\$ 108,59
Representação de Função (Gratif. referente aos Encargos do Posto/Grad.)	R\$ 25,64
Gratificação de Moradia-95%	R\$ 102,13
Gratificação de Exercício-20%	R\$ 21,50
Gratificação de Atendente de Serviços de Gabinete do Comando Geral	R\$ 14,65
Gratificação de Serviços Extraordinários	R\$ 107,51
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço-30%	R\$ 146,25
Gratificação Adicional de Inatividade-30%	R\$ 190,13
T O T A L	R\$ 823,91

Remeta-se o Processo à Repartição competente, para cumprimento desta Decisão. Recife, 28 FEV 05.

Conselheiro Roldão Joaquim - Presidente da 2ª Câmara  
Auditor Luiz Arcoverde Filho - Conselheiro em exercício e Relator  
Conselheiro Severino Otávio Raposo  
Fui presente: Dra. Maria Nilda da Silva – Subprocuradora

(Transcritos do DO 054, de 22 MAR 2005)

#### 4.0.0. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REFORMA DO ESTADO

##### 4.1.0. Restabelecimento do Pagamento dos Proventos

Defiro o pedido, nos termos do Encaminhamento nº 110/05, da gerência de apoio Jurídico aos Processos de Pessoal, desta Secretaria.  
Processo nº 8.2004.08.09549-7 – José Pedro Bezerra Irmão, Mat. 609.046-0 – SDS/PMPE.

Defiro o pedido, nos termos do Encaminhamento nº 101/05, da gerência de apoio Jurídico aos Processos de Pessoal, desta Secretaria.  
Processo nº 8.2004.05.03739-9 – Afrânio Antonio de Oliveira, Mat. 4731-7 – SDS/PMPE

(Transcritos do DO 054, de 22 MAR 2005)

da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

#### R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Cabo PM, o Soldado PM Mat. 950175-4, Jobson da Silva Clemente;

II - Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Soldado PM Mat. 950175-4, Jobson da Silva Clemente, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

#### Nº 328, de 14 MAR 2005

##### EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

#### R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM o Cabo PM Mat. 14757-5, Severino Paulo da Silva;

II - Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 14757-5, Severino Paulo da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar,

impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, a partir da publicação da referida promoção.

**Nº 329, de 14 MAR 2005**

**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

**R E S O L V E:**

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Subtenente PM, o 1º Sgt PM Mat. 13382-5, Polivaldo Cavalcanti Barreto;

II - Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento PM Mat. 13382-5, Polivaldo Cavalcanti Barreto, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

**Nº 330, de 14 MAR 2005**

**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

**R E S O L V E:**

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Subtenente PM, o 1º Sargento PM Mat. 16130-6, Juscelino Elias de Gois;

proporcionais, de acordo com a legislação vigente. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 0201742-8. Acordam à unanimidade os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente Decisão, em considerar legal a Portaria-DPE nº 834, da Diretora de Pessoal do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 MAI 02 e republicada em 30 JAN 04, que transferiu, "Ex-Offício", para a reserva remunerada, o Sd PM Mat. 22566-5, Elton Silva de Carvalho, com a fundamentação legal constante na citada portaria, retroagindo os seus efeitos a 18 FEV 00, fixando em favor do interessado os proventos mensais proporcionais, com base no Soldo de Soldado PM, no valor de R\$ 329,73 (trezentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Soldo de Soldado PM, em 18 FEV 00	R\$ 79,19
Gratificação de Capacitação Profissional	R\$ 76,02
Gratificação de Função	R\$ 25,64
Gratificação de Moradia	R\$ 75,23
Gratificação de Exercício	R\$ 15,84
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço-10%	R\$ 27,19
Gratificação de Incentivo	R\$ 319,14
Subtotal	R\$ 618,25
Valor proporcional calculado à base de 16/30	R\$ 329,73

Remeta-se o Processo à Repartição competente, para cumprimento desta Decisão. Recife, 21 DEZ 04.

Conselheiro Severino Otávio Raposo - Presidente da 2ª Câmara em exercício e Relator

Auditor Adriano Cisneiros - Conselheiro em exercício

Fui presente: Dr. Gilmar Severino de Lima - Subprocurador Geral.

(Republicado por haver saído com incorreção)

**ACÓRDÃO T.C. Nº 323/05 - EMENTA:** Legal a Reforma, por Incapacidade Física Definitiva, de policial militar já transferido para a reserva remunerada, com proventos integrais, nos termos da legislação vigente. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 0402071-6. Acordam, à unanimidade, os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente Decisão, em considerar legal a Portaria-SARE nº 2721, do Secretário Executivo de Administração e Serviços – SARE, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 AGO 03, que Reformou, por Incapacidade Física Definitiva, o Cb RRPM Mat. 3259-0, Jurandi Aureliano de Castro, com a fundamentação legal constante na citada portaria, retroagindo os seus efeitos a 26 NOV 99, fixando em favor do interessado os proventos mensais integrais, com base no Soldo de 3º Sgt PM, no valor de R\$ 823,91 (oitocentos e

### 3.0.0. ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**ACÓRDÃO T.C. Nº 813/03 - EMENTA:** Legal a Retificação de Portaria de Transferência de Policial Militar para Reserva Remunerada, para considerá-lo Reformado por Incapacidade Física Definitiva. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 0202186-9. Acordam à unanimidade os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente Decisão, em considerar legal a Portaria-DPE nº 1037, da Diretora de Pessoal do Estado, de 06 JUN 2002, que, retificando a Portaria nº 650, do Comando Geral da Polícia Militar, de 13 ABR 93, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 ABR 93, e republicada em 21 ABR 93, considerou o 2º Sgt PM Mat. 6751-2, Manoel Alves da Silva, Reformado, por Incapacidade Física Definitiva, com a fundamentação legal constante na citada Portaria primitiva, nº 650, contando-se os seus efeitos a partir de 26 DEZ 01, fixando em favor do interessado os proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.708,20 (um mil setecentos e oito reais e vinte centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Soldo de 1º Sargento PM, em 26/12/01	R\$ 432,70
Gratificação de Capacitação Profissional	R\$ 129,81
Gratificação de Representação (Nível Hierárquico)	R\$ 86,54
Representação de Função (Grat. Ref. Encargo Posto/Grad.)	R\$ 48,62
Gratificação de Moradia	R\$ 86,54
Gratificação de Exercício	R\$ 86,54
Gratificação de Serviço Extraordinário	R\$ 140,02
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - 30%	R\$ 303,23
Gratificação Adicional de Inatividade - 30%	R\$ 394,20
<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 1.708,20</b>

Remeta-se o Processo à Repartição competente, para cumprimento desta Decisão. Recife, 08 MAI 2003.

Conselheiro Severino Otávio Raposo - Presidente da 2ª Câmara e Relator  
 Conselheiro Adalberto Farias  
 Conselheiro Romeu da Fonte  
 Fui presente: Dr. Gilmar Severino de Lima - Procurador

(Republicado por haver saído com incorreção).

--oo(00oo--

**ACÓRDÃO T.C. Nº 4446/04 - EMENTA:** Legal a Transferência, *ex-officio*, para a Reserva Remunerada, de policial militar, com os proventos

II - Fica condicionada, resolutiveamente a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento PM Mat. 16130-6, Juscelino Elias de Gois, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

#### Nº 333, de 14 MAR 2005

##### EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

##### R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo PM Mat. 13073-7, Diniz José de Medina;

II - Fica condicionada, resolutiveamente a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 13073-7, Diniz José de Medina, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

#### Nº 335, de 14 MAR 2005

##### EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento

Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

**R E S O L V E:**

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cb PM Mat. 12629-2, Manoel Pereira da Silva;

II - Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 12629-2, Manoel Pereira da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

**Nº 365, de 16 MAR 2005**

**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

**R E S O L V E:**

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cb PM Mat. 12383-8, Sérgio Afonso de Oliveira Lima;

II - Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 12383-8, Sérgio Afonso de Oliveira Lima, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar,

da Lei nº 6.783/74, com proventos integrais da Graduação de 3º Sargento PM, conforme Art. 21 da LC nº 59/04, c/c a Portaria nº 285 do Comando Geral/PM, publicada em 16 MAR 05:

Soldo	R\$ 1.286,80
Adic. Qüinq.(04)	R\$ 257,36
TOTAL	R\$ 1.544,16.

--oo(0)oo--

**Nº 643, de 1º ABR 2005**

O Diretor-Presidente atendendo ao que foi requerido no Processo nº 2005101538,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 3º Sargento PM Mat. 11317-4, Ademário Caetano da Silva, nos termos do Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 6.783/74, com proventos integrais, da Graduação de 2º Sargento PM, conforme o Art. 21 da LC nº 59/04, c/c a Portaria nº 107 do Comando Geral/PM, publicada em 03 MAR 05:

Soldo	R\$ 1.357,47
Adic. qüinq. (04)	R\$ 271,49
TOTAL	R\$ 1.628,96

--oo(0)oo--

**Nº 644, de 1º ABR 2005**

O Diretor-Presidente da FUNAPE, atendendo ao que foi requerido no Processo nº 2005101533,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cabo PM Mat. 12187-8, Iranir Alves dos Santos, nos termos do Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 6.783/74, com proventos integrais, da Graduação de 3º Sargento PM, conforme o Art. 21 da LC nº 59/04, c/c a Portaria nº 110 do Comando Geral/PM, publicada em 03. MAR 05:

Soldo	R\$ 1.286,80
Adic.Quinq. (04)	R\$ 257,36
TOTAL	R\$ 1.544,16

(Transcritas do DO nº 061, de 02 ABR 2005)

nº 2004136054,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cb PM Mat. nº 15957-3, Severino Henrique de Moura, nos termos do Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 6.783/74, com proventos integrais, da Graduação de 3º Sargento PM, conforme o Art. 21 da LC nº 59/04, c/c a Portaria nº 266 do Comando Geral/PM, publicada em 16 MAR 05:

Soldo	R\$ 1.286,80
Adic. qüinq. (04)	R\$ 257,36
Total	R\$ 1.544,16

--oo(0)oo--

**Nº 628, de 1º ABR 2005**

O Diretor-Presidente atendendo ao que foi requerido no Processo nº. 2005101514,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cabo PM Mat. 16432-1, José Maurício da Silva, nos termos do Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 6.783/74, com proventos integrais da Graduação de 3º Sargento PM, conforme Art. 21 da LC nº 59/04, c/c a Portaria nº 144 do Comando Geral/PM, publicada em 03 MAR 05:

Soldo	R\$ 1.286,80
Adic. Qüinq.(04)	R\$ 257,36
Total	R\$ 1.544,16

--oo(0)oo--

**Nº 629, de 1º ABR 2005**

O Diretor-Presidente atendendo ao que foi requerido no Processo nº 2004137791,

**R E S O L V E:**

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Cabo PM Mat. 16953-6, José Hailton Tavares de Freitas, nos termos do Art. 88, Inciso I e Art. 89

impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, a partir da publicação da referida promoção.

**Nº 366, de 16 MAR 2005**

**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

**R E S O L V E:**

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cb PM Mat. 14070-8, José Ferreira da Silva;

II - Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 14070-8, José Ferreira da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

**Nº 374, de 17 MAR 2005**

**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

**R E S O L V E:**

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cb PM Mat. 14509-2, Edmilson Lourenço da Silva;

II - Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM

Mat. 14509-2, Edmilson Lourenço da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

**Nº 394, de 21 MAR 2005**

**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

**R E S O L V E:**

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, ao Posto de 1º Tenente PM, o 2º Tenente PM Mat. 10199-0, Elias Eleotério de Santana;

II - Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º Tenente PM Mat. 10199-0, Elias Eleotério de Santana, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

**Nº 395, de 21 MAR 2005**

**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral

**Nº 625, de 1º ABR 2005**

O Diretor-Presidente atendendo ao que foi requerido no Processo nº 2005100464,

**R E S O L V E:**

Transferir para a Reserva Remunerada, a Pedido, o Cb PM Mat. 14325-7, Roberto Luiz Costa dos Santos, nos termos do Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 6.783/74, com proventos integrais da Graduação de 3º Sargento PM, conforme Art. 21 da LC nº 59/04, c/c a Portaria nº 360 do Comando Geral/PM, publicada em 16 MAR 05:

Soldo	R\$ 1.286,80
Adic. Qüinq.(04)	R\$ 257,36
TOTAL	R\$ 1.544,16

--oo(0)oo--

**Nº 626, de 1º ABR 2005**

O Diretor-Presidente atendendo ao que foi requerido no Processo nº 2004135776,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cb PM Mat. 14703-6, Venício Batista da Silva, nos termos do Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 6.783/74, com proventos integrais da Graduação de 3º Sargento PM, conforme Art. 21 da LC nº 59/04, c/c a Portaria nº 264 do Comando Geral/PM, publicada em 16 MAR 05:

Soldo	R\$ 1.286,80
Adic. Qüinq.(04)	R\$ 257,36
Total	R\$ 1.544,16

--oo(0)oo--

**Nº 627, de 1º ABR 2005**

O Diretor -Presidente atendendo ao que foi requerido no Processo

6.783/74, com proventos integrais, da Graduação de 3º Sargento PM, conforme o Art. 21 da LC nº 59/04, c/c a Portaria nº 120 do Comando Geral/PM, publicada em 03 MAR 05:

Soldo	R\$ 1.286,80
Adic.Quinq.(04)	R\$ 257,36
TOTAL	R\$ 1.544,16

--oo(0)oo--

**Nº 623, de 1º ABR 2005**

O Diretor-Presidente atendendo ao que foi requerido no Processo nº. 2005100230,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 3º Sgt PM Mat. 13550-0, Rudimar José de Carvalho, nos termos do Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 6.783/74, com proventos integrais da Graduação de 2º Sargento PM, conforme Art. 21 da LC nº 59/04, c/c a Portaria nº 260 do Comando Geral/PM, republicada em 19 MAR 05:

Soldo	R\$ 1.357,47
Quinq.(04)	R\$ 271,49
Total	R\$ 1.628,96

--oo(0)oo--

**Nº 624, de 1º ABR 2005**

O Diretor-Presidente, atendendo ao que foi requerido no Processo nº 2005100242,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cb PM Mat. 14137-2, José Gomes de Oliveira, nos termos do Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 6.783/74, com proventos integrais, da Graduação do 3º Sargento PM, conforme Art. 21 da LC nº 59/04, c/c a Portaria nº 284, publicada em 16 MAR 05:

Soldo	R\$ 1.286,80
Quinq.(04)	R\$257,36
TOTAL	R\$ 1.544,16

da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

**R E S O L V E:**

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 1º Sargento PM, o 2º Sargento PM Mat. 14534-3, José de Freitas Cosmo;

II - Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º Sargento PM Mat. 14534-3, José de Freitas Cosmo, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

**Nº 396, de 21 MAR 2005**

**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

**R E S O L V E:**

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Cabo PM, o Sd PM Mat. 27679-0, Paulo Matos Barbosa Filho;

II - Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Soldado PM Mat. 27679-0, Paulo Matos Barbosa Filho, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

**Nº 404, de 22 MAR 2005**

**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

**R E S O L V E:**

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, ao Posto de 2º Tenente PM, o Subtenente PM Mat. 10248-2, Reginaldo José de Melo;

II - Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Subtenente PM Mat. 10248-2, Reginaldo José de Melo, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, a partir da publicação da referida promoção.

**Nº 406, de 22 MAR 2005**

**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral

**Nº 620, de 1º ABR 2005**

O Diretor-Presidente atendendo ao que foi requerido no Processo nº 2005101537,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 3º Sargento PM, Denis Paulo de Andrade, Mat. 12997-6, nos termos do Art. 88, Inciso I e Art 89 da Lei nº 6.783/74, com proventos integrais da Graduação de 2º Sargento PM, conforme Art. 21 da LC nº 59/04, c/c a Portaria nº 130 do Comando Geral/PM, publicada em 03 MAR 05:

Soldo	R\$ 1.357,47
Adic. Qüinq.(04)	R\$ 271,49
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.628,96.</b>

--oo(0)oo--

**Nº 621, de 1º ABR 2005**

O Diretor-Presidente atendendo ao que foi requerido no Processo nº 2005101523,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cabo PM Mat. 13102-4, Alcides Cesário de Melo, nos termos do Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 6.783/74, com proventos integrais da Graduação de 3º Sargento PM, conforme Art. 21 da LC nº 59/04, c/c a Portaria nº 187 do Comando Geral/PM, publicada em 03 MAR 05:

Soldo	R\$ 1.286,80
Adic. Qüinq.(04)	R\$ 257,36
<b>TOTAL R\$</b>	<b>1.544,16.</b>

--oo(0)oo--

**Nº 622, de 1º ABR 2005**

O Diretor-Presidente, atendendo ao que foi requerido no Processo nº 2005101522,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cb PM Mat. 13349-3, Jonas Rodrigues de Carvalho, nos termos do Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº

Art.21 da LC nº 59/04, c/c a Portaria nº 145 do Comando Geral/PM, publicada em 03 MAR 05:

Soldo	R\$ 1.286,80
Adic. Qüinq.(04)	R\$ 257,36
TOTAL	R\$ 1.544,16.

--oo(0)oo--

**Nº 618, de 1º ABR 2005**

O Diretor-Presidente atendendo ao que foi requerido no Processo nº 2005101540,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 1º Sgt PM Mat. 12531-8, Paulo Rodrigues Felix da Costa, nos termos do Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 6.783/74, com proventos integrais da Graduação de Subtenente PM, conforme Art. 21 da LC nº 59/04, c/c a Portaria nº 115 do Comando Geral/PM, publicada em 03 MAR 05:

Soldo	R\$ 1.664,24
Adic. Qüinq.(04)	R\$ 332,85
TOTAL	R\$ 1.997,09.

--oo(0)oo--

**Nº 619, de 1º ABR 2005**

O Diretor-Presidente atendendo ao que foi requerido no Processo nº 2005101525,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cabo PM Mat. 12696-9, Mário Roberto da Silva, nos termos do Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 6.783/74, com proventos integrais da Graduação de 3º Sargento PM, conforme Art.21 da LC nº59/04, c/c a Portaria nº 117, do Comando Geral/PM, publicada em 03 MAR 05:

Soldo	R \$1.286,80
Adic. Qüinq.(04)	R\$ 257,36
TOTAL	R\$ 1.544,16

da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

**R E S O L V E:**

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Cabo PM, o Soldado PM Mat. 910303-1, Everaldo Leite da Silva;

II - Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Soldado PM Mat. 910303-1, Everaldo Leite da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

**Nº 407, de 22 MAR 2005**

**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

**R E S O L V E:**

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Cabo PM, o Sd PM Mat. 32062-5, Benildo Lopes da Silva;

II - Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Soldado PM Mat. 32062-5, Benildo Lopes da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

**Nº 408, de 22 MAR 2005**

**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cb PM Mat. 13042-7, Marcelo Mendes de Assis Souza;

II - Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 13042-7, Marcelo Mendes de Assis Souza, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

**Nº 409, de 22 MAR 2005**

**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral

III – Reconduzir para comporem a Comissão na qualidade de Secretário e Membro o Cap PM Mat. 920959-0, Robério Luiz de Barros Lima e o Sd Mat. 920959-0, Gabriel Pereira Ramos Filho, respectivamente;

IV – Atribuir a vantagem prevista no Inciso III do Art. 1º do Decreto 20.440, de 13 ABR 98;

V - Contar os efeitos desta Portaria a partir de 1º ABR 2005.

(Transcritas do DO nº 061, de 02 ABR 2005)

**2.5.0. Da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE**

**Nº 616, de 1º ABR 2005**

O Diretor-Presidente atendendo ao que foi requerido no Processo nº 2005101535,

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada, a Pedido, o Cabo PM Mat. 11775-7, Elcir Gomes de Barros, nos termos dos Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 6.783/74, com proventos integrais da Graduação de 3º Sargento PM, conforme Art. 21 da LC nº 59/04, c/c a Portaria nº 108 do Comando Geral/PM, publicada em 03 MAR 05:

Soldo	R\$ 1.286,80
Adic. Qüinq.(04)	R\$ 257,36
TOTAL	R\$ 1.544,16.

--oo(0)oo--

**Nº 617, de 1º ABR 2005**

O Diretor-Presidente atendendo ao que foi requerido no Processo nº 2005101530,

R E S O L V E:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Cabo PM Mat. 12265-3, Otoniel Silva Lins, nos termos do Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 6.783/74, com proventos integrais da Graduação de 3º Sargento PM, conforme

**Nº 450, de 31 MAR 2005**

**EMENTA:** Dispensa, Designa e Reconduz Membros da Comissão de Licitação do RPMon – Recife

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 51 em seu § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 JUN 93, e, do § 2º do Art. 2º da Lei nº 11.424, de 07 JAN 97,

**R E S O L V E:**

I – Dispensar o Cap QOV PM Mat. 940499-6, Arlindo Mano da Silva Júnior da qualidade de Membro da Comissão de Licitação do RPMon– Recife;

II - Designar para compor a citada Comissão na qualidade de Presidente o Maj QOPM Mat.1723-0, Clinton Dias de Paiva;

III - Reconduzir para comporem a Comissão na qualidade de Secretário e Membro o Cap QO PM Mat.21030-7, Fernando Correia dos Santos e o Cap QOV PM Mat. 920417-2, Gilson Santos Buonora, respectivamente;

IV – Atribuir a vantagem prevista no Inciso III do Art. 1º do Decreto nº 20.440, de 13 ABR 98;

V – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 1º ABR 2005.

--oo(0)oo--

**Nº 451, de 31 MAR 2005**

**EMENTA:** Dispensa, Designa e Reconduz Membros da Comissão de Licitação do 3º BPM – Arcoverde

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 51 em seu § 4º da Lei Federal 8.666, de 21 JUN 93, e do § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 11.242, de 07 JAN 97,

**R E S O L V E:**

I – Dispensar o Maj PM Mat. 01671-3, Genival Bernardo da Silva da qualidade de Presidente da Comissão de Licitação do 3º BPM – Arcoverde;

II - Designar para compor a citada Comissão na qualidade de Presidente o Cap PM Mat. 02048-6, Marcondes Inácio da Silva;

da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

**R E S O L V E:**

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cb PM Mat. 14707-9, Dígerson da Silva Mendonça;

II - Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cb PM Mat. 14707-9, Dígerson da Silva Mendonça, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

**Nº 410, de 22 MAR 2005**

**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

**R E S O L V E:**

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de Cabo PM, o Sd PM Mat. 17549-8, Manasses Luiz de Souza;

II - Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Soldado PM Mat. 17549-8, Manasses Luiz de Souza, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, a partir da publicação da referida promoção.

--oo(0)oo--

**Nº 435, de 22 MAR 2005**

**EMENTA:** Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04,

R E S O L V E:

I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 3º Sargento PM, o Cabo PM Mat. 14948-9/AELSON SOARES DA SILVA;

II - Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o Inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Cabo PM Mat. 14948-9, Aelson Soares da Silva, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se para os efeitos desta promoção a partir de sua publicação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco;

III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do processo de transferência à inatividade do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato de promoção a que alude o Inciso I, desta Portaria, de forma *ex-tunc*, a partir da publicação da referida promoção.

(Transcritas do DO nº 059, de 31 MAR 2005)

--oo(0)oo--

**Nº 042/DP-2, de 22 MAR 2005**

**EMENTA:** Passa Policiais Militares Estaduais à condição de Adidos

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º, de acordo com alínea "a", Inciso II do Art. 10 e de acordo com o Inciso IX do Art. 34 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças –

III - Reconduzir para comporem a Comissão na qualidade de Presidente e Membro o Cap PM Mat. 02092-3, Sidney José de Figueredo Braga e o Sub Ten PM Mat. 11971-7, Eraldo Henrique da Silva, respectivamente;

IV – Atribuir a vantagem prevista no Inciso III do Art. 1º do Decreto nº 20.440, de 13 ABR 98;

V – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 1º ABR 2005.

--oo(0)oo--

**Nº 434, de 29 MAR 2005**

**EMENTA:** Dispensa, Designa e Reconduz Membros da Comissão de Licitação do 1º BPTTran – Recife

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 51 em seu § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 JUN 93, e, do § 2º do Art. 2º da Lei nº 11.424, de 07 JAN 97,

R E S O L V E:

I – Dispensar da qualidade de Secretário e Membro da Comissão de Licitação do 1º BPTTran – Recife o Cap PM Mat. 910573-5, Antônio Raul Pereira Cavalcante e o 1º Ten PM Mat. 930036-8, Luiz Cláudio de Brito, respectivamente;

II - Designar para comporem a citada Comissão na qualidade de Secretário e Membro o Cap PM Mat. 17372-0, João da Silva Neto e o 1º Ten PM Mat. 970024-2, Wagner Ximenes Ferreira, respectivamente;

III - Reconduzir para compor a citada Comissão na qualidade de Presidente o Maj PM Mat. 01738-8, Sebastião José Peregrino Gondim;

IV – Atribuir a vantagem prevista no Inciso III do Art. 1º do Decreto nº 20.440, de 13 ABR 98;

V – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 1º ABR 2005.

**Nº 432, de 23 MAR 2005**

**EMENTA:** Dispensa, Designa e Reconduz Membros da Comissão de Licitação da CITAer – Recife

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 51 em seu § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 JUN93, e, do § 2º do Art. 2º da Lei nº 11.424, de 07 JAN 97,

**R E S O L V E:**

I – Dispensar o Cap PM Mat. 02083-4, Pierre Verardi Ramos da qualidade de Presidente da Comissão de Licitação da CITAer– Recife;

II - Designar para compor a citada Comissão na qualidade de Membro o 2º Sgt PM Mat. 930371-5, Adilson Tibúrcio da Silva Júnior;

III - Reconduzir para comporem a Comissão na qualidade de Presidente e Secretário o Cap PM Mat. 910567-0, Aduino José de Souza Lima Júnior e o Cap PM Mat. 920477-2, Allyson Joseph Rodrigues Bandeira, respectivamente;

IV – Atribuir a vantagem prevista no Inciso III do Art. 1º do Decreto nº 20.440, de 13 ABR 98;

V – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 1º ABR 2005.

--oo(0)oo--

**Nº 433, de 29 MAR 2005**

**EMENTA:** Dispensa, Designa e Reconduz Membros da Comissão de Licitação da 1ª CIPCães– Recife

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 51 em seu § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 JUN 93, e, do § 2º do Art. 2º da Lei nº 11.424, de 07 JAN 97,

**R E S O L V E:**

I – Dispensar o 1º Ten PM Mat. 960044-2, Marcos Antônio Santos Sales da qualidade de Secretário da Comissão de Licitação da 1ª CIPCães– Recife;

II - Designar para compor a citada Comissão na qualidade de Secretário o 1º Ten PM Mat. 970022-6, Vicktor de Araújo Melo;

RMOP/PMPE, aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18 OUT 81 e publicado no SUNOR nº 18, de 05 NOV 81,

**R E S O L V E:**

I – Passar à condição de adidos a DP/PMPE, o 2º Sgt PM Mat. 16944-0/Ad. DP, Moisés José Cardoso da Silva, e os Soldados PM Mat. 910236-1/17º BPM, Sérgio Luiz Rocha de Albuquerque e Mat. 17324-0/4º BPM, Manoel Jurandir Correia da Silva, em virtude de haverem iniciado os seu processos de Reforma por Incapacidade Física Definitiva, conforme informou o Mem. nº 132/04/SSTI, de 22 DEZ 2004;

II - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

--oo(0)oo--

**Nº 043/DP-2, de 22 MAR 2005**

**EMENTA:** Passa Policiais Militares à condição de Adidos

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º, de acordo com alínea "a", Inciso II do Art. 10 e de acordo com o Inciso VIII do Art. 34 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças - RMOP/PMPE, aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18 OUT 81, publicado no SUNOR nº 18/81 datado de 05 NOV 81,

**R E S O L V E:**

I – Passar à condição de Adidos a DP/PMPE, os Sargentos PM Mat. 10935-5/8º BPM, José Tadeu Martins Vanderlei e Mat. 12497-4/Ad. DP/CAMIL, Armando Fernandes Soares, em virtude de haverem iniciado os seus processos de Transferência para a Reserva Remunerada a Pedido. Os referidos militares deverão cumprir o expediente administrativo da Corporação visando atender os prazos estabelecidos para passagem de função e/ou encargo, até a publicação da Portaria de Transferência para a Inatividade, em Diário Oficial do Estado, conforme publicou o BG nº 147, de 12 AGO 04;

II - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Nº 044/DP-2, de 22 MAR 2005****EMENTA:** Passa Policiais Militares à condição de Adidos

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º, de acordo com alínea "a", Inciso II do Art. 10 e de acordo com o Inciso VIII do Art. 34 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças - RMOP/PMPE, aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18 OUT 81, publicado no SUNOR nº 18/81 de 05 NOV 81,

**R E S O L V E:**

I – Passar à condição de Adidos a DP/PMPE, os Cabos PM Mat. 13069-9/1º BPM, Claudemir Anselmo da Costa, Mat. 13928-9/10º BPM, Elinildo Francisco da Silva, Mat. 12398-6/20º BPM, Ailton Sérgio da Silva, Mat. 13103-2/18º BPM, Mário Silvestre de Lima, Mat. 14085-6/BPTran, José João da Silva, Mat. 13699-7/CIPCães, Ramos José do Nascimento e Mat. 12650-8/17º BPM, Luiz Nunes dos Santos, em virtude de haverem iniciado os seus processos de Transferência para a Reserva Remunerada a Pedido. Os referidos militares deverão cumprir o expediente administrativo da Corporação visando atender os

prazos estabelecidos para passagem de função e/ou encargo, até a publicação da Portaria de Transferência para a Inatividade, em Diário Oficial do Estado, conforme publicou o BG nº 147, de 12 AGO 04;

II - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

--oo(0)oo--

**Nº 148/DP-2, de 11 FEV 2005****EMENTA:** Designa Membros da Comissão de Licitação da 4ª CIPM – Petrolândia

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 51 em seu § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 JUN 93, e, do § 2º do Art. 2º da Lei nº 11.424, de 07 JAN 97,

**R E S O L V E:**

I – Designar, para efeito de regularização, a Comissão de Licitação da 4ª CIPM, Petrolândia, composta do 1º Ten PM Mat. 10545-7, Heitor Hugo Rino de Paula, 1º Ten PM Mat. 950723-9, Charles Silva Moura e o 2º Sgt PM Mat. 21401-9, Ginetom Trajano Veloso, na qualidade de Presidente, Secretário e Membro, respectivamente;

II – Atribuir a vantagem prevista no Inciso III do Art. 1º do Decreto nº 20440, de 13 ABR 98;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir de 1º MAR 2005.

--oo(0)oo--

**Nº 431, de 30 MAR 2005****EMENTA:** Reverte Praça Desertor e Agrega para se ver Processar pelo Crime de Deserção

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições, considerando o que preconiza o Inciso XVI do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 14 JUN 94, c/c o Art. 75, § 1º, alínea "c" Inciso VII e Art. 78, Caput, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares). Considerando o Ofício nº 0560/Seção Penal/ CREED, de 22 MAR 2005, o qual versa sobre remessa da original da Ata de Inspeção de Saúde, procedido no Sd PM Mat. 30478-6/ 15º BPM, Vitor Petrônio Valentim, o qual se encontrava na condição de desertor, desde o dia 11 DEZ 2004,

**R E S O L V E:**

I – Reverter ao serviço ativo desta Corporação, a/c de 18 FEV 2005 (data de sua captura), o Sd PM Mat. 30478-6/ 15º BPM, Vitor Petrônio Valentim, filho de Nelson Valentim da Silva Filho e Lúcia Maria de Oliveira Silva, tendo em vista se tratar de praça com estabilidade assegurada;

II – Agregar à Qualificação Policial Militar Geral (QPMG), a contar de 18 FEV 2005, o Sd PM Mat. 30478-6/15º BPM, Vitor Petrônio Valentim, a fim de se ver processar pelo crime de deserção, previsto no Art. 187 do Código Penal Militar;

III – Determinar à Diretoria de Finanças que adote todas as providências dentro de sua esfera de atribuição;

IV – Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta esta Portaria, com urgência, à Auditoria de Justiça Militar Estadual;

V - Determinar ao Comandante do 15º BPM que mantenha o acompanhamento processual junto a Auditoria de Justiça Militar Estadual.